



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 550/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 09/SET 2009
Natal Fuchs
PRESIDENTE

Considerando que o Município realiza anualmente diversas festividades, inclusive em datas comemorativas, proporcionando opção de lazer à população;

Considerando que o Município dispõe de importante área para realização de eventos, o "Centro Cultural Dona Belila".

Considerando que, independente da religião, vimos cada vez mais, as pessoas buscando à Deus, freqüentando templos religiosos, fortalecendo-se espiritualmente através das orações;

Considerando a Lei Municipal nº 2.593, de 13 de dezembro de 1999, que instituiu no município o "Dia da Bíblia"; disciplinando no artigo primeiro, que a efeméride será comemorada no **segundo domingo do mês de dezembro**.

Considerando que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em atendimento a referida Lei vigente, poderia incluir dentre as festividades anuais, a "Semana dos Evangélicos", oportunidade em que, nas dependências do Centro Cultural Dona Belila, seriam realizados eventos religiosos, tais como: palestras, orações, congressos, encontros, etc; além de, a exemplo de outras festividades, disponibilizar espaço para barracas com produtos alimentícios e religiosos, cujas rendas seriam arrecadadas para as entidades.

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei, **como o do Ante-Projeto em anexo**, para incluir no calendário anual de eventos do Município, uma semana destinada a eventos religiosos, sugerindo seja programada para o segundo domingo do mês de dezembro, comemorativo ao Dia da Bíblia, de acordo com a Lei Municipal nº 2.593/99.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009.

Hilderaldo Luiz Sumaio
Hilderaldo Luiz Sumaio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTE-PROJETO DE LEI Nº

“Fica instituída A Semana dos Evangélicos no Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída A Semana dos Evangélicos de Pirassununga, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano em conjunto com o Dia da Bíblia, instituída pela Lei Municipal nº 2.593, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 2º O evento, de caráter ecumênico será realizado nas dependências do Espaço Cultural de Eventos Dona Belila, para conagração, com a realização de palestras, eventos, orações, congressos, podendo disponibilizar naquele espaço barracas para arrecadação de rendas para entidades de filantropia.


Art. 3º As entidades religiosas deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua vigência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 09 de setembro de 2009.


Hilderaldo Luiz Sumaio
Vereador